

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de**  
**Araputanga – MT**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008**

---

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 15 DE JUNHO 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Prestação de Contas da utilização dos recursos de cofinanciamento estadual no ano de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas da equipe da Gestão Financeira da Secretaria Adjunta de Assistência Social (SAAS), vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SETASC) do Governo do Estado de Mato Grosso, sobre análise das prestações de contas da execução do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT);

**CONSIDERANDO** a apresentação, em reunião realizada em 15 de junho de 2021, sobre os detalhes e correções necessárias na prestação de contas da execução do FEAS/MT no exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 15 de junho de 2021, registrada em Ata nº 237/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - APROVAR a retificação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Araputanga, referente à Prestação de Contas da Execução física e financeira dos recursos do FEAS/MT no exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 15 de junho de 2021.

**Elza Dias de Oliveira Carvalho**  
Presidente  
CMAS – Araputanga/MT